



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

RODRIGO CRUZ CORREA, Brasileiro, Solteiro, RG 5094303269 / SJS - RS, CPF 00861193032, filho de CARLOS JESUS PORTO CORREA e CELIA REGINA CRUZ CORREA, nascido em 12/07/1984, Endereço - RUA AUGUSTO MAIA, 7 - VILA MANNGUEIRA - RIO GRANDE/RS.

17 de abril de 2024, às 09:54:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f6c3955b73837ed6ed8e8ef6480029ee**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.